CONTRATO

CONTRATO N° 01.0501/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 23.383.160/0001-62, com sede na Av. Cesar Leal, 634, CEP 64.290-000, Bairro São Luis, Altos - PI, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Elane Inacio do Vale, Portadora do CPF n° 833.644.123-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 23.383.160/0001-62
ENDEREÇO: Av. Cesar Leal, 634, CEP 64.290-000, Bairro São Luis, Altos - PI.
REPRESENTANTE: Elane Inacio do Vale, CPF n° 833.644.123-91
E-MAIL: orcamento.mrconstrucoes@gmail.com **TEL.:** (86) 99986-8144 (86) 99502-8047

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
4	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCÇÃO X ELEVAÇÃO 1 ½" X 1 ¼", DIAMETRO DOROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UND	5	755,00	3.775,00
5	BOMBA SUBMERSA 4" ½ CV4SPFM 2/4	UND	8	560,00	4.480,00

6	REFLETOR 400 W EM ALUMINIO, LED	UND	30	53,00	1.590,00
7	CANALETA EXTERNA 2M	UND	40	3,50	140,00

LOTE II
MATERIAL SANITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
8	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UND	20	35,00	700,00
10	TUBO DE 200 MM, VARA DE 6 M	UND	20	328,00	6.560,00
11	TUBO DE 150 MM, VARA DE 6 M	UND	30	210,00	6.300,00
12	TUBO DE 100 MM, VARA DE 6 M	UND	20	70,00	1.400,00
13	TUBO DE 75 MM, VARA DE 6 M	UND	20	73,00	1.460,00
14	TUBO DE 50 MM, VARA DE 6 M	UND	30	34,00	1.020,00
15	TUBO DE 40 MM , VARA DE 6 M	UND	30	25,00	750,00
16	JOELHO DE 150 MM, 90°	UND	20	37,20	744,00
22	TÊ DE 150 MM	UND	20	43,29	865,80
27	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	35	250,00	8.750,00

LOTE III
MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
29	MANGUEIRA DE JARDIM ¾, 15M	UND	30	45,00	1.350,00
30	TUBO DE 60 MM - 6M	UND	30	128,00	3.840,00
31	TUBO DE 50 MM - 6M	UND	30	49,00	1.470,00
32	TUBO DE 40 MM - 6M	UND	30	68,99	2.069,70
77	TANQUE DUPLO EM AÇÔ INOX, MEDINDO 52 X 54 X 30 CM	UND	5	339,00	1.695,00
92	TORNEIRA METÁLICA DE 1/2 PARA COZINHA – PAREDE MISTURADOR BRANCA	UND	20	98,00	1.960,00
107	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA	UND	5	1.023,24	5.116,20
108	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, DE 3000 LITROS, COM TAMPA	UND	5	324,49	1.622,45

LOTE IV
TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
119	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, LATA DE 3,6 LITROS	LATA	10	51,49	514,90

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE V
CERAMICAS, TIJOLOS E TELHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
157	CERÂMICA ESMALTADA 30 X 30, COR BRANCA	M²	350	32,00	11.200,00
158	PORCELANATO 60 X 60	M²	120	91,06	10.927,20
159	TELHA COLONIAL	UND	10.000	0,53	5.300,00
160	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	UND	15.000	0,49	7.350,00

LOTE VI
MATERIAL BRUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
161	AREIA FINA LAVADA	M³	50	69,00	3.450,00
162	AREIA MEDIA	M³	50	52,00	2.600,00
163	AREIA GROSSA	M³	60	87,16	5.229,60
165	SEIXO ROLADO	M³	100	63,32	6.332,00
166	BRITA Nº 19	M³	60	64,47	3.868,20
167	BRITA Nº 25	M³	60	60,54	3.632,40

LOTE VII
MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
168	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA 6 X 8CM	M	100	14,94	1.494,00
169	FRECHAL DE MADEIRA SERRADA 3 X 6CM	M	50	6,75	337,50
170	ESCORAS DE MADEIRA REDONDA D=10CM	M	80	1,89	151,20
171	MADERITE RESINADO ESP=10MM	M²	50	13,55	677,50
172	RIPA DE MADEIRA 1,0CM X 5,0CM	M	100	2,29	229,00
173	JANELA DE 1,10 X 1.00 M	UND	10	223,32	2.233,20
174	PORTA DE COMPENSADO DE 60 CM	UND	10	153,32	1.533,20
175	PORTA DE COMPENSADO DE 70 CM	UND	10	153,32	1.533,20
176	PORTA DE COMPENSADO DE 80 CM	UND	10	153,32	1.533,20
177	PORTA DE COMPENSADO DE 90 CM	UND	10	179,99	1.799,90
178	FORRA PARA PORTA	PAR	10	89,99	899,90
180	COLA PARA MADEIRA 75 G	KG	5	7,99	39,95
180	PONTALETE DE MADEIRA 7,5X7,5CM	M	30	8,64	259,20
181	CAIBRO MADEIRA BENEFICIADA 5,0CM X 10,0CM	M	80	18,99	1.519,20
182	FRECHAL DE MADEIRA BENEFICIADA 6,0CM X 6,0CM	M	50	12,49	624,50
183	LINHA DE MADEIRA BENEFICIADA 6,0CM X 13,0CM	M	60	19,99	1.199,40
184	RIPA DE MADEIRA SERRADA 2,5 X 5CM	M	1.500	1,29	1.935,00

185	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA 6 X 6CM	M	80	12,07	965,60

LOTE VIII
CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
186	ARGAMASSA AC I - 15 KG	SACO	200	4,30	860,00
187	ARGAMASSA AC II - 15 KG	SACO	200	9,50	1.900,00
188	ARGAMASSA AC III - 15 KG	SACO	1.000	18,00	18.000,00
189	REJUNTE - 1KG	SACO	300	3,50	1.050,00
190	CIMENTO CP II – SACO COM 50 KG	SACO	2.000	29,00	58.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 216.837,10 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 216.837,10 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB

Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Janeiro de 2022.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

M & S CONSTRUÇÕES
CNPJ: 23.383.160/0001-62

M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 23.383.160/0001-62
CONTRATADA

Id:0E288D527BA50D79

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 002/2022-ADESÃO.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/PRG-SRP-COM-PMBD/PI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI.
OBJETO: Aquisição futura de farmácia básica, material hospitalar, injetáveis e material covid para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí - PI.
CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA.
CNPJ nº 15.778.410/0001-35.
ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, nº 1400, Vermelha, Teresina - PI.
VALOR: R$ 249.255,04 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), referentes aos seguintes lotes e valores, conforme proposta financeira apresentada: Lotes I (Farmácia Básica) – R$ 64.361,63, Lote II (Material Hospitalar) - R$ 88.772,78, Lote III (Injetáveis) – R$ 49.441,54 e Lote VII (Material Covid) – R$ 46.679,09.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FUS/FMS/PAB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:09FEBCE9630713F0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0501/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 216.837,10 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado CONTRATADO.

Id:073831F8A7F313F2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0501/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de coleta de lixo hospitalar (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar e perfurocortantes de três postos de coleta da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI. CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.710.740/0001-09. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.710.740/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Felipe Melo Martins, doravante denominado CONTRATADO.

Id:1518E8AC4F5717DD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.0507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.0507/2021 PMCM-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. OBJETO CONTRATUAL: Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado CONTRATADO.